



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

MINUTA 194/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020
PROCESSO N.º 20571/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2020
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO
COLÉGIO ESTADUAL HAIDÉE TEDESCO REALI
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-

Contrato Administrativo que fazem entre si como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor CARLOS JOSÉ EMANUELE, brasileiro, casado, bancário aposentado, e pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor JULIANO RIZZI, brasileiro, casado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas para utilização nos cursos técnicos do Colégio Estadual Haidée Tedesco Reali em Erechim, através da Secretaria Municipal de Educação com recursos Próprios.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	2,0000 UN			Carro para Ferramentas com 136 peças, 5 Gavetas e 1 Porta - CARACTERÍSTICAS DO CARRO DE FERRAMENTAS: - Estrutura com paredes reforçadas. - Cinco gavetas com corrediças telescópicas. - Quatro gavetas com, no mínimo, 75 mm de altura, uma gaveta com, no mínimo, 155 mm e uma porta na parte inferior do carro. - Trancas para gavetas e porta. - Rodas dianteiras fixas e traseiras giratórias, de borracha com 125 mm de diâmetro. - Rodas traseiras providas de freio individual. - Cap. de carga máxima por gaveta com altura de 75 mm: 20 Kg / com altura de 155 mm: 30 kg. - Cap. estática mínima: 400 Kg; Cap. dinâmica: 300-350 Kg. - Espessuras das chapas: corpo e gavetas: mínima de 1,2 mm. - Pintura eletrostática resistência à corrosão. - Gavetas com corrediça tipo telescópica, garantindo o deslizamento suave e maior abertura para as gavetas. - Puxador ergonômico e lâmina de borracha para tampo superior.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- Garantia total contra vícios ou defeitos de fabricação.
 - Dimensões aproximadas do produto (Compr. X Larg. X Alt.): 870 x 560 x 1.060 mm.
- DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE FERRAMENTAS:**
- Martelo de bola 300 g C:31.7cm L:2.9cm A:8.7cm 01 unidade(s)
 - Martelo sem retrocesso 500 g C:30.5cm L:10.2cm A:4.1cm 01 unidade(s)
 - Alicates universal isolado 8" C:21.5cm L:5.2cm A:1.8cm 01 unidade(s)
 - Alicates corte diagonal isolado 6" C:16cm L:5cm A:1.3cm 01 unidade(s)
 - Alicates meia cana isolado 6" C:17cm L:5.4cm A:1.3cm 01 unidade(s)
 - Alicates meia cana bico longo curvo isolado 8" C:19.8cm L:5.5cm A:1.4cm 01 unidade(s)
 - Alicates para anéis interno reto 7" C:18.7cm L:5.3cm A:1.3cm 01 unidade(s)
 - Alicates para anéis externo reto 7" C:18.4cm L:8.7cm A:1.3cm 01 unidade(s)
 - Alicates de pressão mordente triangular 10" C:23.7cm L:5.5cm A:1.9cm 01 unidade(s)
 - Alicates bomba-d'água isolado 10" C:23.8cm L:1.2cm A:4.6cm 01 unidade(s)
 - Chave de fenda ponta chata 6x150 mm (1/4x6") C:25.9cm L:3cm A:3cm 01 unidade(s)
 - Chave de fenda ponta chata 8x200 mm (5/16x8") C:31.8cm L:3.3cm A:3.3cm 01 unidade(s)
 - Chave de fenda ponta cruzada 5x100 mm (3/16x4") C:20.1cm L:2.8cm A:2.8cm 01 unidade(s)
 - Chave de fenda ponta cruzada 6x150 mm (1/4x6") C:25.9cm L:3cm A:3cm 01 unidade(s)
 - Chave de fenda ponta cruzada 8x200 mm (5/16x8") C:31.8cm L:3.3cm A:3.3cm 01 unidade(s)
 - Chave de fenda toco ponta cruzada 6x38 mm (1/4x1.1/2") C:6.3cm L:2.9cm A:2.9cm 01 unidade(s)
 - Chave canhão 3 mm C:22.4cm L:2.2cm A:2.2cm 01 unidade(s)
 - Chave canhão 4 mm C:22.4cm L:2.2cm A:2.2cm 01 unidade(s)
 - Chave canhão 5 mm C:22.4cm L:2.2cm A:2.2cm 01 unidade(s)
 - Chave canhão 6 mm C:23.4cm L:2.9cm A:2.9cm 01 unidade(s)
 - Chave canhão 7 mm C:23.4cm L:2.9cm A:2.9cm 01 unidade(s)
 - Chave canhão 8 mm C:23.4cm L:2.9cm A:2.9cm 01 unidade(s)
 - Chave canhão 9 mm C:23.4cm L:2.9cm A:2.9cm 01 unidade(s)
 - Chave canhão 10 mm C:23.4cm L:2.9cm A:2.9cm 01 unidade(s)
 - Chave canhão 11 mm C:24.4cm L:3.1cm A:3.1cm 01 unidade(s)
 - Chave canhão 12 mm C:24.4cm L:3.1cm A:3.1cm 01 unidade(s)
 - Chave canhão 13 mm C:24.4cm L:3.1cm A:3.1cm 01 unidade(s)
 - Chave canhão 14 mm C:24.4cm L:3.1cm A:3.1cm 01 unidade(s)
 - Chave trafix T6 C:13.9cm L:1.7cm A:1.7cm 01 unidade(s)
 - Chave trafix T7 C:13.9cm L:1.7cm A:1.7cm 01 unidade(s)
 - Chave trafix T8 C:14.9cm L:1.7cm A:1.7cm 01 unidade(s)
 - Chave trafix T9 C:14.9cm L:1.7cm A:1.7cm 01 unidade(s)
 - Trafix wrench T10 C:17.9cm L:2.2cm A:2.2cm 01 unidade(s)
 - Chave trafix T15 C:17.9cm L:2.2cm A:2.2cm 01 unidade(s)
 - Chave trafix T20 C:19.9cm L:2.2cm A:2.2cm 01 unidade(s)
 - Chave trafix T25 C:19.9cm L:2.2cm A:2.2cm 01 unidade(s)
 - Chave trafix T27 C:22.4cm L:2.9cm A:2.9cm 01 unidade(s)
 - Chave trafix T30 C:22.4cm L:2.9cm A:3cm 01 unidade(s)
 - Chave trafix T40 C:24.9cm L:3.1cm A:3.1cm 01 unidade(s)
 - Chave trafix T45 C:24.9cm L:3.1cm A:3.1cm 01 unidade(s)
 - Chave hexagonal longa 1,5 mm C:6.2cm L:0.2cm A:0.2cm 01 unidade(s)
 - Chave hexagonal longa 2 mm C:7.5cm L:0.2cm A:0.2cm 01 unidade(s)
 - Chave hexagonal longa 2,5 mm C:8cm L:0.2cm A:0.2cm 01 unidade(s)
 - Chave hexagonal longa 3 mm C:9cm L:0.3cm A:0.3cm 01 unidade(s)
 - Chave hexagonal longa 4 mm C:10cm L:0.4cm A:0.4cm 01 unidade(s)
 - Chave hexagonal longa 5 mm C:11.5cm L:0.5cm A:0.5cm 01 unidade(s)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- Chave hexagonal longa 6 mm C:13.5cm L:0.6cm A:0.6cm 01 unidade(s)
- Chave hexagonal longa 7 mm C:14cm L:0.7cm A:0.7cm 01 unidade(s)
- Chave hexagonal longa 8 mm C:15cm L:0.8cm A:0.8cm 01 unidade(s)
- Chave hexagonal longa 9 mm C:16cm L:0.9cm A:0.9cm 01 unidade(s)
- Chave hexagonal longa 10 mm C:17cm L:1cm A:1cm 01 unidade(s)
- Chave hexagonal longa 11 mm C:18cm L:1.1cm A:1.1cm 01 unidade(s)
- Chave hexagonal longa 12 mm C:19cm L:1.2cm A:1.2cm 01 unidade(s)
- Chave hexagonal longa 14 mm C:21.5cm L:1.4cm A:1.4cm 01 unidade(s)
- Chave trifax T10 C:5.2cm L:0.3cm A:0.3cm 01 unidade(s)
- Chave trifax T15 C:5.4cm L:0.3cm A:0.3cm 01 unidade(s)
- Chave trifax T20 C:5.7cm L:0.4cm A:0.4cm 01 unidade(s)
- Chave trifax T25 C:6cm L:0.4cm A:0.4cm 01 unidade(s)
- Chave trifax T27 C:6.4cm L:0.5cm A:0.5cm 01 unidade(s)
- Chave trifax T30 C:7cm L:0.5cm A:0.5cm 01 unidade(s)
- Chave trifax T40 C:7.6cm L:0.7cm A:0.7cm 01 unidade(s)
- Chave trifax T45 C:8.2cm L:0.8cm A:0.8cm 01 unidade(s)
- Chave trifax T50 C:9.5cm L:0.9cm A:0.9cm 01 unidade(s)
- Saca-pino 4 mm C:12cm L:1cm A:0.9cm 01 unidade(s)
- Saca-pino 5 mm C:12cm L:1cm A:0.9cm 01 unidade(s)
- Saca-pino 1,9 mm C:11.5cm L:0.9cm A:0.8cm 01 unidade(s)
- Saca-pino 2,8 mm C:12.5cm L:0.9cm A:0.8cm 01 unidade(s)
- Punção de centro 4 mm C:12cm L:1cm A:0.9cm 01 unidade(s)
- Punção de centro 5 mm C:12cm L:1.5cm A:1.5cm 01 unidade(s)
- Talhadeira 5'' C:13cm L:1.1cm A:0.9cm 01 unidade(s)
- Talhadeira 6'' C:15cm L:1.5cm A:1.3cm 01 unidade(s)
- Chave combinada 6 mm C:12.5cm L:0.6cm A:0.4cm 01 unidade(s)
- Chave combinada 7 mm C:13.2cm L:0.6cm A:0.4cm 01 unidade(s)
- Chave combinada 8 mm C:14cm L:0.7cm A:0.4cm 01 unidade(s)
- Chave combinada 9 mm C:14.7cm L:0.7cm A:0.4cm 01 unidade(s)
- Chave combinada 10 mm C:15.5cm L:0.8cm A:0.5cm 01 unidade(s)
- Chave combinada 11 mm C:16.2cm L:0.9cm A:0.5cm 01 unidade(s)
- Chave combinada 12 mm C:17cm L:0.9cm A:0.5cm 01 unidade(s)
- Chave combinada 13 mm C:18cm L:1cm A:0.6cm 01 unidade(s)
- Chave combinada 14 mm C:19cm L:1cm A:0.6cm 01 unidade(s)
- Chave combinada 15 mm C:20cm L:1cm A:0.6cm 01 unidade(s)
- Chave combinada 16 mm C:21cm L:1.1cm A:0.6cm 01 unidade(s)
- Chave combinada 17 mm C:22.2cm L:1.1cm A:0.6cm 01 unidade(s)
- Chave combinada 18 mm C:23.4cm L:1.2cm A:0.7cm 01 unidade(s)
- Chave combinada 19 mm C:24.4cm L:1.2cm A:0.7cm 01 unidade(s)
- Chave meia-lua 10x12 mm C:15.4cm L:5.2cm A:0.7cm 01 unidade(s)
- Chave meia-lua 11x13 mm C:15.5cm L:5.5cm A:0.7cm 01 unidade(s)
- Chave meia-lua 14x16 mm C:17cm L:5.7cm A:0.8cm 01 unidade(s)
- Chave meia-lua 15x17 mm C:18.5cm L:6.3cm A:0.9cm 01 unidade(s)
- Chave meia-lua 19x22 mm C:23.5cm L:7.5cm A:1.1cm 01 unidade(s)
- Chave biela 8 mm C:25.4cm L:10cm A:0.8cm 01 unidade(s)
- Chave biela 10 mm C:25.4cm L:10cm A:1cm 01 unidade(s)
- Chave biela 11 mm C:25.4cm L:10cm A:1.1cm 01 unidade(s)
- Chave biela 12 mm C:25.4cm L:10cm A:1.2cm 01 unidade(s)
- Chave biela 13 mm C: 25.4cm L:10cm A:1.3cm 01 unidade(s)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- Chave biela 14 mm C:25.4cm L:10cm A:1.4cm 01 unidade(s)
- Chave biela 15 mm C:25.4cm L:10cm A:1.5cm 01 unidade(s)
- Chave biela 16 mm C:25.4cm L:10cm A:1.6cm 01 unidade(s)
- Chave biela 17 mm C:25.4cm L:10cm A:1.7cm 01 unidade(s)
- Chave biela 18 mm C:25.4cm L:10cm A:1.8cm 01 unidade(s)
- Chave biela 19 mm C:25.4cm L:10cm A:1.9cm 01 unidade(s)
- Espátula chata 20" C:50cm L:2.7cm A:0.9cm 01 unidade(s)
- Soquete para vela 1/2" 16 mm / 5/8" C:6.5cm L:2.2cm A:2.2cm 01 unidade(s)
- Soquete para vela 1/2" 21 mm / 13/16" C:6.5cm L:2.8cm A:2.8cm 01 unidade(s)
- Soquete Estriado em Aço Cromo Vanádio 8 mm - Encaixe 1/2" C:3.8cm L:2.2cm A:2.2cm 01 unidade(s)
- Soquete Estriado em Aço Cromo Vanádio 9 mm - Encaixe 1/2" C:3.8cm L:2.2cm A:2.2cm 01 unidade(s)
- Soquete Estriado em Aço Cromo Vanádio 10 mm - Encaixe 1/2" C:3.8cm L:2.2cm A:2.2cm 01 unidade(s)
- Soquete Estriado em Aço Cromo Vanádio 11 mm - Encaixe 1/2" C:3.8cm L:2.2cm A:2.2cm 01 unidade(s)
- Soquete Estriado em Aço Cromo Vanádio 12 mm - Encaixe 1/2" C:3.8cm L:2.2cm A:2.2cm 01 unidade(s)
- Soquete Estriado em Aço Cromo Vanádio 13 mm - Encaixe 1/2" C:3.8cm L:2.2cm A:2.2cm 01 unidade(s)
- Soquete Estriado em Aço Cromo Vanádio 14 mm - Encaixe 1/2" C:3.8cm L:2.2cm A:2.2cm 01 unidade(s)
- Soquete Estriado em Aço Cromo Vanádio 15 mm - Encaixe 1/2" C:3.8cm L:2.2cm A:2.2cm 01 unidade(s)
- Soquete Estriado em Aço Cromo Vanádio 16 mm - Encaixe 1/2" C:3.8cm L:2.3cm A:2.3cm 01 unidade(s)
- Soquete Estriado em Aço Cromo Vanádio 17 mm - Encaixe 1/2" C:3.8cm L:2.4cm A:2.4cm 01 unidade(s)
- Soquete Estriado em Aço Cromo Vanádio 18 mm - Encaixe 1/2" C:3.8cm L:2.5cm A:2.5cm 01 unidade(s)
- Soquete Estriado em Aço Cromo Vanádio 19 mm - Encaixe 1/2" C:3.8cm L:2.6cm A:2.6cm 01 unidade(s)
- Soquete Estriado em Aço Cromo Vanádio 21 mm - Encaixe 1/2" C:3,8cm L:2,9cm A:2,9cm 01 unidade(s)
- Soquete Estriado em Aço Cromo Vanádio 22 mm - Encaixe 1/2" C:4cm L:3cm A:3cm 01 unidade(s)
- Soquete Estriado em Aço Cromo Vanádio 24 mm - Encaixe 1/2" C:4cm L:3.3cm A:3.3cm 01 unidade(s)
- Soquete Estriado em Aço Cromo Vanádio 27 mm - Encaixe 1/2" C:4.5cm L:3.6cm A:3.6cm 01 unidade(s)
- Soquete Estriado em Aço Cromo Vanádio 30 mm - Encaixe 1/2" C:4.5cm L:4cm A:4cm 01 unidade(s)
- Soquete Estriado em Aço Cromo Vanádio 32 mm - Encaixe 1/2" C:4.5cm L:4.2cm A:4.2cm 01 unidade(s)
- Cabo T em Aço Cromo Vanádio 10" - Encaixe 1/2" C:25cm L:1.3cm A:4.3cm 01 unidade(s)
- Extensão 5" em Aço Cromo Vanádio - Encaixe 1/2" C:12.5cm L:1.3cm A:1.7cm 01 unidade(s)
- Extensão 10" em Aço Cromo Vanádio - Encaixe 1/2" C:25cm L:1.3cm A:1.7cm 01 unidade(s)
- Junta Universal em Aço Cromo Vanádio - Encaixe 1/2" C:7.2cm L:2.5cm A:2.5cm 01 unidade(s)
- Catraca 1/2" 10" C:25.4cm L:4.3cm A:4.5cm 01 unidade(s)
- Soquete em Aço Cromo Vanádio Ponta Trafrix T20 - Encaixe 1/2" C:5.5cm L:2.4cm A:2.4cm 01 unidade(s)
- Soquete em Aço Cromo Vanádio Ponta Trafrix T25 - Encaixe 1/2" C:5.5cm L:2.4cm A:2.4cm 01 unidade(s)
- Soquete em Aço Cromo Vanádio Ponta Trafrix T27 - Encaixe 1/2" C:5.5cm L:2.4cm A:2.4cm 01 unidade(s)
- Soquete em Aço Cromo Vanádio Ponta Trafrix T30 - Encaixe 1/2" C:5.5cm L:2.4cm A:2.4cm 01 unidade(s)
- Soquete em Aço Cromo Vanádio Ponta Trafrix T40 - Encaixe 1/2" C:5.5cm L:2.4cm A:2.4cm 01 unidade(s)
- Soquete em Aço Cromo Vanádio Ponta Trafrix T45 - Encaixe 1/2" C:5.5cm L:2.4cm A:2.4cm 01 unidade(s)
- Soquete em Aço Cromo Vanádio Ponta Trafrix T50 - Encaixe 1/2" C:5.5cm L:2.4cm A:2.4cm 01 unidade(s)
- Soquete em Aço Cromo Vanádio Ponta Trafrix T55 - Encaixe 1/2" C:5.5cm L:2.4cm A:2.4cm 01 unidade(s)
- Soquete em Aço Cromo Vanádio Ponta Trafrix T60 - Encaixe 1/2" C:5.5cm L:2.4cm A:2.4cm 01 unidade(s)

2

1,0000 UN

Máquina inversora de solda TIG AC/DC pulsada - Características:

- Máquina para soldagem de alumínio e aço inox e suas ligas
- Peso (kg) 32,5 kg ou similar
- Faixa de regulagem (amp) 10 a 315 amp. Ou similar
- Fator de trabalho (amp) 315 amp. a 60% 244 amp. a 100% ou similar



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- Tocha tig -3,5m.
- Tocha MIG mínimo de 3,0 metros.
- Equipado com rodas.
- Garantia mínima de 12 meses.
- Entrega técnica.
- Cabo de alimentação de energia com no mínimo 4 metros com plug 32 amperes.
- Frete incluso no valor do equipamento.

4 10,0000 UN _____

Cortina de PVC para solda, lisa, na cor verde ou vermelha - - Dimensão Padrão: 1,22m x 1,78m (larg. x alt.).

- Espessura mínima de 2,00mm.
- Em conformidade com a norma DIN EN 1598:2002.
- Material com proteção e retardo contra a propagação do fogo de acordo com a norma CPA1-84.
- Com ganchos metálicos.

5 10,0000 UN _____

Máscara de solda automática - - Peso máximo: 480g;

- Tonalidade aberta: DIN 4;
- Área de visão: 98 x 43mm ou similar;
- Proteção UV/IR: até DIN 16;
- Tonalidade fechada: DIN 9 - 13;
- Fonte de energia: Células solares;
- Dimensões do filtro: 110 x 90 x 9 mm ou similar;
- Temperatura de trabalho: -5°C a 55°C ou similar;
- Temperatura de armazenamento: -20°C a 70°C ou similar;
- Tempo de clareamento: 0,25 - 0,8s (Escuro para claro) ou similar;
- Tempo de escurecimento: 1/25.000s (Claro para escuro) ou similar;
- Sensibilidade dos sensores opto eletrônico: Infinitamente Variável ou similar;

6 1,0000 UN _____

Morsa Máquina Hidráulica com Base Giratória - Características:

- Morsa Hidráulica com base giratória 360°
- Estrutura em ferro fundido nodular, barramento retificado;
- Abertura entre 1200 e 150mm;
- Largura dos mordentes entre 100 e 130mm;
- Altura dos mordentes entre 25 e 45mm;
- Mordentes estriados, temperados e retificados;
- Fixação em mesa plana de fresadora.

7 1,0000 UN _____

Compressor de ar. - Características Técnicas:

- Potência do Motor entre 6 e 10 hp trifásico 380/660 Volts;
- N° de polos: 4;
- Volume do reservatório entre 400 a 450 L;
- Deslocamento teórico de 40 pcm;
- Pressão de operação máxima entre 150 a 200 psi;
- N° de estágios: 2;
- N° de Pistões: 3 em v.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Acompanha o Compressor:

- 10 Metros de mangueira tipo PU 10mm;
- Chave auxiliar de partida estrela triangulo;
- Filtro regulador;
- Frete e entrega por conta do Fornecedor.

8 1,0000 UN _____

Empilhadeira Hidráulica Manual 1,5 Ton Elevação 1600 mm - - Elevação 1600mm

- Largura do garfo de 500mm a 600mm
- Capacidade de carga de 1500 kg
- A elevação do garfo feita através do acionamento de alavanca e pedal.
- O abaixamento do garfo através do acionamento manual de gatilho
- Assistência técnica no raio de 100km
- Construído em aço carbono
- Rodas de Nylon
- Garantia de, no mínimo, 6 meses.
- Largura Externa do Garfo entre 550mm e 600mm
- Largura Externa da Patola entre 500mm e 600mm
- Garfos reguláveis, adaptados a qualquer necessidade de uso.
- Estrutura reforçada.
- Acionamento manual ou por pedal.
- Freio de estacionamento.
- Braço de comando com três posições (Baixar Neutro Levantar).
- Grade de proteção.
- Alças auxiliares.
- Comprimento do Garfo entre 1100mm e 1250mm
- Frete e entrega por conta do fornecedor

9 6,0000 UN _____

Moto esmeril de Bancada - - Motor de 1,5 a 2cv, 220/380 V 50/60HZ

- RPM entre 2500 a 5000rpm;52
- Ligação trifásica;
- Linha industrial;
- Medida do rebolo diâmetro entre 180 e 220mm, espessura entre 15 e 20mm, furo entre 20 e 30mm;

10 1,0000 UN _____

Prensa Hidráulica Manual - Especificações Técnicas:

- Capacidade entre 15 e 18 toneladas
- Altura total entre 1250 e 16000mm
- Largura entre 500 a 900mm
- Largura entre as colunas entre 450 a 600mm
- Curso do pistão entre 120 a 250mm
- Distância mínima 60mm

11 1,0000 UN _____

Furadeira de Impacto Manual linha Profissional - - Potencia 750 W

- Velocidade variável;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- Mandril 1/2 " com chave.
 - Com trava;-
 - Reversível
 - Limitador de profundidade
- Capacidade de perfurar:
- Concreto até 16 mm
 - Madeira até 30 mm
 - Aço até 13 mm.
- Comprimento aproximado do fio entre 02 e 3 metros
- Alimentação 120 Volts
 - Tipo de tomada A (dois pinos finos e grandes)
 - Peso do produto entre 1,5 e 2,0 kg
 - Peso do produto com embalagem entre 3,5 e 5,5 kg.

12 1,0000 UN _____

Furadeira Martetele Perfurador Rompedor Profissional - Especificações:

- Encaixe SDS Plus;
- Potência entre 750 e 850 Watts;
- Rotação nominal entre 0 850 a 1000 RPM;
- Força de impacto (joule) entre 2,5 e 2,9 J;
- Rotação reversível esquerda e direita;
- Vario Lock com variação de posição entre 30 e 40 posições para ajuste do cinzel;
- Embreagem de segurança;
- Parada de percussão para perfurações em aço e madeira;
- Empunhadreira auxiliar ajustável a 360° com limitador de profundidade regulável.
- Alimentação: Voltagem: 110 ou 220 Volts
- Garantia: 12 meses
- Itens Inclusos:

01 Martetele

01 Maleta de transporte

01 Empunhadreira adicional

01 Llimitador de profundidade.

13 2,0000 UN _____

Parafusadeira/Furadeira Manual Profissional - Especificações Técnicas:

- Tensão do carregador: Bivolt;
- No mínimo 2 Velocidades;
- Torque de no mínimo (duro/macio): 54/21Nm;
- Número de rotações em vazio entre 0 1650RPM e 0 - 1900RPM;
- Bateria de Lítio;
- Voltagem da bateria de 18V;
- Capacidade da bateria 1.5Ah;
- Mandril de aperto rápido de 12,7mm (1/2");
- Diâmetro de perfuração de no mínimo: madeira: 35mm, em aço: 10mm;
- Baterias de 1,5Ah: Luz de LED ECP (Electronic Cell Protection);
- Escovas de carvão substituíveis;

Acessórios inclusos:

- 2 baterias de 1,5 Ah;
- 1 carregador AL 1814 CV;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- Curso transversal Y: entre 150 e 180 mm
- Largura do canal tipo T: 14 mm
- Quantidade de canais tipo T no mínimo 3
- Quantidade de manivelas: 1 esquerda + 1 frontal + 1 esquerda
- Altura da mesa entre 150 e 169 mm

17 3,0000 UN _____

Paquímetro digital quadrimensional 200mm - - Capacidade 200 mm

- Nível de proteção IP 67
- Resolução 0,01mm / 0.0005
- Exatidão 0,2mm à 0,03MM
- Material: Aço inoxidável temperado
- Zeragem em qualquer ponto
- Revestimento de titânio

18 4,0000 UN _____

Paquímetro digital quadrimensional 150mm - - Capacidade 150 mm

- Nível de proteção IP 67
- Resolução 0,01mm / 0.0005
- Exatidão 0,2mm à 0,03MM
- Material: Aço inoxidável temperado
- Zeragem em qualquer ponto
- Revestimento de titânio

19 1,0000 UN _____

Jogo de micrômetro interno de três pontas - - Capacidade 16-20mm

- Resolução 0,005mm
- Exatidão 0,002mm
- Com anel padrão e extensor
- Superfície de contato revestida de titânio.

20 1,0000 UN _____

Desempeno em granito - - Material: em granito

- Fabricados com alta precisão DIN876/0
- Dimensões 400mm x 400mm x 70mm

21 1,0000 UN _____

Conjunto base magnética hidráulico - Base magnética composta por:

- Relógio comparador
- Com estojo
- Capacidade entre 10mm e 12mm
- Resolução / graduação 0,01mm
- Exatidão mais ou menos 0,013mm
- Tipo fixo
- Raio de alcance entre 150mm e 175mm
- Altura entre 235mm e 250mm
- Diâmetro de fixação entre 6 a 8mm



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

22 1,0000 UN _____

Conjunto suporte convencional - - Base magnética convencional composto por:

- Relógio comparador
- Travamento mecânico
- Fixa relógios com hastes entre 6mm e 10mm
- Raio de alcance entre 250mm e 280mm
- Altura entre 330mm e 350mm.

23 1,0000 UN _____

Torquímetro com relógio 1/2" - - Encaixe quadrado de 1/2

- Capacidade N.m. 50-270 Ibf. pé 70-200 - 4506-R200
- Capacidade: 80-270 N.m., 40-200Ibf.pé

24 15,0000 UN _____

Transferidor de grau, tipo meia lua - - Material: Aço inoxidável

- Capacidade 0 a 180 graus
- Graduação: 1 grau

25 1,0000 UN _____

Medidor de distância a laser - - Capacidade entre 40m e 50m

- Diodo laser: 635nm, < 1mW
- Amplitude de medição: 0,15 40 m a 50m
- Classe de laser: 2
- Precisão de medição, normal: mais ou menos: 1,5 mm
- Tempo de medição, normal: menor que 0,5 seg.
- Tempo de medição máx.: 4s
- Alimentação de energia: 2 x 1,5 V LR03 (AAA)
- Dispositivo de desconexão automática: 5 min.
- Unidades de medida: m/cm, pés/polegadas
- Número dos valores da memória entre 10 e 15
- Proteção contra pó e salpicos de água: IP 54

26 3,0000 UN _____

Esquadro de precisão com fio - - Tamanho: 150x100 mm

- Com fio classe 00
- Produzido de acordo com a Norma DIN 875
- Produzido em aço inoxidável, retificado e lapidado para medição de retilidade e paralelismo
- Composto por duas arestas (interna e externa) com fio
- Acabamento em cromo acetinado
- Tolerância de Ângulo: 0,008 mm
- Exatidão de Acordo com a Norma DIN 875:
- Perpendicularidade L = dimensão maior: $2 + L / 100$
- Planeza L = dimensão: $2 + L / 250$

27 1,0000 UN _____

Traçador de altura analógico - - Ajuste do zero em qualquer posição

- Escala móvel com fixação na coluna, para zeramento rápido e prático da escala
- Haste e cursor fabricados em aço inoxidável
- Incluso Riscador com ponta de metal duro e grampo para fixação



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- Garantia: 12 meses (fabricante)
- Capacidade 0 A 300MM
- Com lupa de ampliação para facilitar a leitura
- Ajuste fino do cursor;
- Riscador com ponta de metal duro;
- Resolução: 0,02mm / 0,001'';
- Exatidão: 0,04mm;

28 1,0000 UN _____

Pistola de pintura média pressão - - Pistola para pintura convencional com alimentação por sucção

- Caneca em alumínio
- Diâmetro do bico entre 1,8mm a 2,0mm
- Capacidade da caneca de 1000ml
- Pressão de entrada da pistola entre 30 e 45 psi
- Vazão da tinta entre 220 a 300ml/por minuto
- Tamanho do leque entre 10 e 12 polegadas a uma distância de 7 polegadas
- Garantia de, no mínimo, 6 meses
- Frete por conta do vendedor.

29 2,0000 UN _____

Lixadeira orbital aplicação profissional - - Potência nominal entre 180 a 200W

- Número de RPM sem carga entre 1200 a 1500
- Número de oscilações em vazio entre 20.000 e 25.000 o.p.m
- Diâmetro do circuito oscilador entre 1,5 e 1,7mm
- Prato da lixa entre 110 e 115mm
- Prato da lixa comprimento entre 100 e 110mm
- Largura da folha de lixa para fixar entre 110 e 120mm
- Comprimento da folha de lixa para fixar entre 135 e 145mm
- Folha de lixa com fixação auto aderente, largura entre 110 e 120mm
- Folha de lixa com fixação auto aderente, comprimento entre 105 e 110mm
- Alimentação 220V
- Garantia de 12 meses
- Frete por conta do vendedor

30 4,0000 UN _____

Martelo com borda poliuretano 60mm - Cabo resistente em aço, cabeças de nylon (poliamida intercambiáveis) empunhadura de borracha, comprimento: 325 mm, batente: 60 mm.

31 4,0000 UN _____

Martelo bola 300 gramas - Cabeça forjada em aço crono-vanadium e fosfatizada com extremidades lixadas, cabo de madeira de alta resistência, extremidades temperadas por indução.

32 10,0000 UN _____

Arco de serra manual - corpo estampado em aço carbono, cabo em polipropileno injetado, com regulagem para lâminas de 10" e 12".

33 1,0000 UN _____

Extrator para polia 3 garras deslizante - 200x260mm, abertura máxima (mm)260, comprimento útil



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

garras (mm) 150, capacidade força (ton) 5,0.

34 1,0000 UN _____

Extrator para polia 2 garras regulável - 130x150mm, abertura máxima (mm)150, comprimento útil garras (mm)110.

35 2,0000 UN _____

Jogo de saca pino paralelo - 2,0-8,0mm com 6 peças, aço cromo vanadio, haste paralela.

36 1,0000 UN _____

Chave de cano grifo 24" - material aço cromo vanadio, abertura 3".

37 1,0000 UN _____

Jogo de extrator de parafuso quebrado - 6 peças, capacidade 2 à 13,5mm.

38 1,0000 UN _____

Nível linear de precisão - Sensibilidade 0,05mm/m. Dimensões 200x38x44mm.

39 1,0000 UN _____

Termômetro infravermelho portátil - faixa -30°C a 500°C campo de fluke-62max.

40 3,0000 UN _____

Talhadeira com empunhadura 25x300mm - produzida em aço cromo vanádio, tempera por indução no gume de corte, acabamento fosfatizado, empunhadura injetada em pvc.

41 1,0000 UN _____

Bomba para graxa portátil 500 gramas - manual, com alavanca lateral e cabo anatômico, acoplador hidráulico, alavanca lateral, extensão flexível e rígida, capacidade de 500 cm³ (granel), desenvolve pressão de até 6.000 psi, permite a utilização de cartuchos de graxa de 400gr, vazão de 0,70 g por acionamento.

42 2,0000 UN _____

Marreta oitavada 1500 gramas - cabeça forjada em aço SAE 1045 especial, tempera nas faces de impacto, cabeça com acabamento jateado e fixação por cunha metálica, com bases polidas e envernizadas, cabo de madeira envernizado.

2 – DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO –

2.1. Os itens deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, no Colégio Estadual Haidée Tedesco Realli, em Erechim/RS, com prévio agendamento com o gestor do Contrato, telefone 54 – 3520 7005.

2.1.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

2.2. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.2.1. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

2.3. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

- 3.1.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda corrente nacional.
- 3.2.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.
- 3.3.** Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 3.4.** Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

- 4.1.** As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

11.01.12.361.0010.2070.4.4.90.30.42.00.00

11.01.12.361.0010.2070.4.4.90.52.28.00.00

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

- 5.1.** A CONTRATADA fica obrigada a entregar os equipamentos contratados conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 141/2020, seus anexos e em consonância com a proposta de preços.
- 5.2.** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.3.** A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 5.4.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 5.5.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- 5.6.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.
- 5.7.** O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 5.8.** É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

- 6.1.** Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficialará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4 A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DO GESTOR DO CONTRATO –

7.1. Será gestor do presente contrato, o Senhor **NOELCIR LUIZ FERRI**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto respectivo à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 141/2020, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 20571/2020.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.2. A aceitação do equipamento, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O equipamento recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução do equipamento recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do equipamento recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, __ DE ____ DE 2020.

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ N.º-----



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

JULIANO RIZZI
Secretário Municipal de Educação

NOELCIR LUIZ FERRI
Gestor Contratual

TESTEUNHAS: _____